

ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OU REGIONAIS E ESTADUAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O TEMA PROPOSTO “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.

Eixos:

- 1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.**
 - 1. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.***
- 2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.**
- 3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa**
- 4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.**

A Conferência Nacional é realizada em etapas:

1ª Etapa: No âmbito Municipal ou Regional, principal **“locus”** de execução das ações de atenção à pessoa idosa, de onde são originadas as prioridades e são eleitos os delegados para a Conferência Estadual.

2ª Etapa: é a etapa Estadual e do Distrito Federal, na qual é produzida a sistematização dos indicativos de ações deliberadas no conjunto dos municípios de cada Estado. É onde se dá a eleição dos delegado.

3ª Etapa: É a **CONFERÊNCIA NACIONAL**, em Brasília-DF.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

QUANDO AS CONFERÊNCIAS VÃO ACONTECER?

- **Conferências Municipais e Intermunicipais:**
até 31 MARÇO de 2019.
- **Conferências Estaduais e Distrito Federal:**
até 15 AGOSTO de 2019.
- **Nacional:**
NOVEMBRO de 2019.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O QUE SÃO CONFERÊNCIAS?

As Conferências de Direitos das Pessoas Idosas são espaços amplos e democráticos de reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas setoriais.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Qual é a principal CARACTERÍSTICA de uma CONFERÊNCIA?

A principal característica dessas Conferências é reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

QUAIS SÃO OS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS?

Constituição Federal de 1988;

Lei no 8.842 - Política Nacional do Idoso (1994);

Lei no 10.741 - Estatuto do Idoso (2003).

As deliberações das Conferências anteriores.

Resoluções do CNDI e Decretos governamentais, como

o Decreto nº 8.243/2014 – Política de Participação

Social; Portaria nº 2.528/2006 - Política Nacional de

Saúde da Pessoa Idosa e outros atos normativos.



ONDE E COMO ACONTECEM?

No espaço de atuação dos Conselhos municipais, estaduais, do distrito federal e nacional.

Onde não houver Conselho, o Executivo Municipal assume a responsabilidade de sua convocação, podendo ainda os municípios se organizarem de forma regionalizada.

Cabe aos Conselhos em cada instância, convocar as Conferências respectivamente, juntamente com o gestor público.

PARA QUE **SERVEM**?

Para **CONFERIR**, isto é, verificar se as ações acontecem como estão previstas na lei (Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Políticas estaduais e municipais da Pessoa Idosa).

As Conferências têm caráter deliberativo, isto é, o que elas definem tem extrema relevância pública e deve ser considerado pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira, cabendo aos Conselhos estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

QUEM PODERÁ SER ELEITO/A DELEGADO/A PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL?

Na Conferência Estadual as vagas serão destinadas do seguinte modo:

- ✓ **60%** aos delegados representantes da sociedade civil e;
- ✓ **40%** aos delegados representantes governamentais, em conformidade com a Resolução.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

QUEM REPRESENTA AS **PESSOAS IDOSAS**?

As pessoas idosas estarão representadas enquanto sociedade civil, por organizações que prestam serviços ou defendem seus direitos e a própria pessoa idosa na condição de usuários.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

QUEM REPRESENTA O PODER PÚBLICO?

Os representantes do poder público também eleitos na conferência são trabalhadores, técnicos e gestores que atuam nas políticas para as pessoas idosas.

POR QUE PARTICIPAR ?

Há três categorias de participantes:

- ✓ **DELEGADOS** - representantes eleitos para participar da Conferência no nível municipal ou regional, distrital, estadual e nacional com direito a voz e voto nos grupos e plenárias.
- ✓ **CONVIDADOS** - com direito a voz, mas sem direito a voto.
- ✓ **OBSERVADORES** - direito a voz, mas sem direito a voto.

Os participantes das Conferências serão eleitos conforme o respectivo Regimento.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Por que ser **DELEGADO**?

A participação na condição de **DELEGADO** é uma oportunidade para influir de verdade na Política Nacional do Idoso.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O QUE É **CONTROLE SOCIAL** ?

O controle social permite que os cidadãos e a sociedade civil organizada fiscalizem e controlem as instituições e organizações públicas.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1ª Etapa: Preparando a Conferência

COMO DEVE SER REALIZADA A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA?

O Presidente do Conselho, por decisão da maioria dos Conselheiros, baixa uma Resolução convocando a Conferência, a qual é encaminhada ao Executivo, tornando pública a sua realização.

Cabe aos Conselhos em cada instância, convocar as Conferências, juntamente com o gestor público.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1a Etapa: Preparando a Conferência

QUEM ORGANIZA A CONFERÊNCIA?

Para organizar uma Conferência é necessário constituir, no âmbito do Conselho, uma Comissão Organizadora.

Onde não houver Conselho, o Executivo Municipal assume a responsabilidade de sua convocação, podendo ainda os municípios se organizarem de forma regionalizada.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1ª Etapa: Preparando a Conferência

A Comissão Organizadora poderá dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de técnicos e assessorias para:

- a) Elaborar e monitorar o orçamento;**
- b) Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;**
- c) Definir o local para a realização da Conferência.**



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1a Etapa: Preparando a Conferência

- ✓ **ONDE BUSCAR SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS?**

Orçamento Público:

O Conselho Estadual disponibilizará orientações específicas para a realização das Conferências em seu âmbito de atuação. Os Conselhos Municipais devem estar em contato permanente com os Conselhos Estaduais para buscar outras informações.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1ª Etapa: Preparando a Conferência

✓ COMO DIVULGAR OS EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E A CONFERÊNCIA?

Como estratégia para garantir a participação e o amplo debate sobre a Política do Idoso no Município, é importante divulgar a Conferência nos meios de comunicação disponíveis, tais como rádio, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e avisos nos locais de uso público.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1ª Etapa: Preparando a Conferência

- a) Preparar a programação;
- b) Definir se haverá a quem serão os palestrantes;
- c) Construir a minuta do Regimento Interno;
- d) Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- e) Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.
- f) Programar apresentações culturais (opcional);



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ **COMO ORGANIZAR A ABERTURA OFICIAL?**

A Mesa de Abertura da Conferência deve ser composta pelo(a) Presidente do Conselho da Pessoa Idosa, Chefe do Poder Executivo, Gestor da política ao qual o Conselho está vinculado e um representante das pessoas idosas.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ **QUAL O TEMPO IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA?**

Sugere-se que os trabalhos da Conferência sejam realizados em no mínimo dois dias.

✓ **COMO DEVE SER O CREDENCIAMENTO?**

O credenciamento deve ser realizado no espaço da Conferência, sendo os participantes devidamente identificados.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ QUAL A FUNÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA CONFERÊNCIA?

O Regimento Interno é um conjunto de normas que regem o funcionamento da Conferência.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ O QUE SIGNIFICA “**QUESTÃO DE ORDEM**”?

Quando um Delegado da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação ou desrespeito ao Regimento Interno.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ O QUE SIGNIFICA “QUESTÃO DE ESCLARECIMENTO”?

Quando um Delegado da Conferência não compreende um determinado ponto da proposta que está sendo apresentada ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da mesa.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ O QUE É **UM DESTAQUE?**

Quando uma proposta é apresentada no grupo ou na plenária, antes de sua aprovação.

✓ O QUE SÃO **MOÇÕES?**

As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

✓ O QUE DEVE SER CONSIDERADO PARA AS APRESENTAÇÕES CULTURAIS?

A Conferência também é um espaço para promover apresentações culturais, como forma de valorizar a cultura local e oportunizar a divulgação de trabalhos artísticos realizados por pessoas idosas.

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ COMO DEVEM SER A ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO?

Cada grupo contará com:

Um COORDENADOR e um
FACILITADOR (indicado pela
Comissão Organizadora).

Um RELATOR (escolhido pelo
grupo).



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ **O QUE É A PLENÁRIA FINAL DA
CONFERÊNCIA?**

É um espaço de caráter deliberativo.

✓ **A QUEM CABE DEFINIR OS CONVIDADOS
E OBSERVADORES?**

Cabe aos Conselhos definirem quem e quantos serão os convidados.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ QUEM PODERÁ SER ELEITO DELEGADO PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL?

Cada Conferência Estadual terá um número de delegados pré-estabelecido. Esses delegados serão eleitos conforme a orientação dos Conselhos Estaduais, que distribuirão as vagas entre as conferências municipais ou regionais.



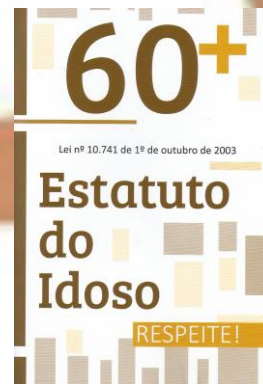
CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2a Etapa: Preparando a Conferência
Realizando a Conferência

✓ ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.

O Relatório Final da Conferência deve ser enviado ao Conselho da instância superior, **IMPRETERIVELMENTE**, até a data que este estabelecer, para a consolidação das propostas deliberadas e subsídio para o debate na Conferência subsequente.



“É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas Leis”.

Art. 10. – Estatuto do Idoso Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

BOA CONFERÊNCIA A TODOS!



**CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

cndi@mdh.gov.br

(+ 55 61) 2027-3014

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (5ª CNDPI)**